

CONTRATO AVULSO

66/2015

Empreitada de: **Beneficiação da escola básica 1 do Engenho – Orçamento Participativo 2014 - Componente de espaços exteriores - Trabalhos de suprimento de erros e omissões**

---- Aos três dias do mês de setembro dois mil e quinze, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e treze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Álvaro Manuel Marques Pereira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDA: Rosalina Monteiro dos Santos Simões**, portadora do cartão de cidadão n.º 6715914, NIF 174 176 970, residente em rua Engenheiro Guilherme Gomes dos Santos, n.º 8, Valdeira, concelho e freguesia de Pombal, na qualidade de representante legal e em representação de VALEIXA – Construção Civil, Ld.ª, com sede em Valdeira, concelho e freguesia de Pombal, com NIPC 502 602 619 e Alvará de Construção n.º 24574, em nome da qual outorga no exercício de poderes

Álvaro Manuel Marques Pereira

Rosalina Monteiro dos Santos Simões

suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 5525 – 0407 - 3230 e inscrições em vigor. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a da segunda outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho, de vinte e oito de agosto de dois mil e quinze, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Beneficiação da escola básica 1 do Engenho – Orçamento Participativo 2014 - Componente de espaços exteriores, aprovados: --

----- a) trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor total de novecentos e cinquenta e dois euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- b) a não prorrogação do prazo de execução da empreitada. -----
cuja minuta de contrato foi aprovada pelo mesmo despacho. -----

---- Em aditamento ao contrato inicial n.º 39/2015, documentos por todos rubricados que ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nesses exatos termos. -----

---- O preço total dos trabalhos de erros e omissões é de novecentos e cinquenta e dois euros, acrescidos do Imposto Sobre o Valor Acrescentado. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: zero sete, zero um, zero três, zero cinco; cabimento n.º 1761/2015; compromisso n.º 1810/2015; contração de dívida n.º 4352. -----

---- Pela segunda outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

Alvaro Pereira

Joasolina Simões ⁰²



---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Despacho; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----

Álvaro Pereira

Prosalina Montoso dos Santos Leites

Responde

